



funprev
Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/2019 – CPL/FUNPREV

Processo Licitatório n.º 001/2019
Pregão Presencial n.º 001/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 001/2019, firmado em 15 de abril de 2019, entre o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para Reajuste do Valor Contratado, no percentual de 10,81% (Dez vírgula oitenta e um por cento) referente ao Índice o IPCA.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na solicitação da empresa M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, datada de 03 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, a previsão constante no subitem 4.2 do Contrato n.º 001/2019 – CPL/FUNPREV ;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico datado de 06/08/2021 emitido pela Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, a autorização da Gerente Previdenciária;

RESOLVEM, com fundamento na Clausula Quarta, subitem 4.2 do Contrato c/c § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato n.º 001/2019 – CPL/FUNPREV**, firmado em 15 de abril de 2019, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV**, aplicar o percentual de 10,81% (Dez vírgula oitenta e um por cento) referente o índice o IPCA, publicado pelo IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato a partir de 15 de agosto de 2021, no percentual de 10,81% (Dez vírgula oitenta e um por cento) referente o índice o IPCA, publicado pelo IBGE, passando a Clausula Terceira do Contrato a ler-se: Valor mensal de R\$ 5.540,62 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) e Global de R\$ 44.324,96 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondente a 08(oito) parcelas mensais restantes da vigência contratual, contados de 15/08/2021 a 15/04/2022.



funprev

Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 13 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

Sueleide Alves Cordeiro

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV

CNPJ: 05.229.390.0001-90

Sueleide Alves Cordeiro

CPF: 170.359.454-15

Gerente Previdenciária

CONTRATADA:

Madalena Oliveira

M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.102.587/0001-14

Representante Legal: Maria Madalena de Oliveira

CPF: 485.169.024-04

TESTEMUNHAS:

Nome: *Manoel Marques da Silva Junior*

CPF: *368.192.714-68*

Nome: *M^a de Fátima Costa Barros*

CPF: *606.940.924-87*